

Ouro Preto, 21 — junho — 1894.

Encetando a publicação de sua Revista, vem a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes da Capital do Estado de Minas Geraes contribuir com seu modesto auxilio para o estudo do direito, pedra angular sobre que repousam as sociedades humanas. Sobre os cultores dessa nobre sciencia pesou sempre grande responsabilidade pela sua influencia nos destinos da sociedade, sendo cercados de grande autoridade tanto entre os povos de costumes simples e primitivos, como nos de civilização adiantada. Naquelles, ás mais das vezes, a missão do jurista confundia-se com a do sacerdote.

A's exigencias sociaes de cada época corresponde o desenvolvimento dos órgãos destinados a satisfazel-as: é lei que o exame do passado da humanidade põe em relevo. O estudo do direito romano, do direito feudal, do direito moderno, demonstra que a evolução historica dos povos corresponde sempre o apparecimento de insti-

tuições jurídicas, de regras imperativas consoantes á garantia das manifestações da actividade social e progresso da civilização.

O influxo do organismo politico sobre as instituições jurídicas é facto inconcusso e que mais se accentua em nações ainda novas, como as americanas. A individualidade destas tende a affirmar-se, resultante de elementos variados de que se compõe sua população, creada pelo movimento immigrantista de origens diversas.

Com a transformação radical da fôrma de governo, operada pela revolução de 15 de novembro de 1889, entrámos em pleno periodo de elaboração do direito. O desmoronamento de uma Constituição com a ordem de cousas que ella regia, trouxe alterações profundas nos órgãos da vida publica nacional, a cujas consequencias não escapam as proprias relações de ordem civil da sociedade brasileira.

Não se limitam ao ramo de direito constitucional e administrativo, como á primeira vista pode parecer.

O velho direito portuguez, que herdámos da metropole, já se achava aquem das exigencias da nossa actividade, mesmo sob a monarchia, attentas as condições especiaes em que se desenvolvem os povos do Novo Mundo. O direito romano, base do direito nacional portuguez e brasileiro, não podia offerecer solução cabal para as relações jurídicas oriundas do progresso da civilização moderna, onde a electricidade e o vapor têm transformado a face dos povos.

A rapidez e multiplicidade das operações e relações industriaes e commerciaes diariamente effectuadas por intermedio desses dous agentes physicos, postos ao serviço do homem pela sciencia moderna, exigem regras novas, que não podem ser encontradas em simples

exame theorico da questão, e antes devem ser procuradas na vida pratica, no contraste das opiniões, na investigação dos factos, na critica dos competentes, no estudo dos pleitos judiciaes.

O Estado e sua organização — eis o grande problema do dia, que absorve a attenção dos pensadores e estadistas, quer nos governos livres, quer nos auctoritarios: tal é o progresso da democracia. O bem estar dos povos é preocupação dos governantes, nos tempos hodiernos. Não se trata de pesquisas theoricas, de discussões academicas, como no seculo XVIII, e sim de uma sciencia positiva, pratica.

A historia das velhas sociedades europeas põe em relevo as modificações profundas effectuadas nas regras juridicas, pela reivindicacão de direitos pleiteada pelas classes operarias, que durante seculos conservavam-se na condiçãõ de escravos, ou de servos da gleba.

Quem ignora o movimento que actualmente se effectua nas grandes massas de trabalhadores europeus, e que faz surgir questões gravissimas que interessam a organizaçãõ do trabalho, a constituição da propriedade, as condições da producçãõ e distribuicão da riqueza?

Na intensidade e rapidez de relações commerciaes, economicas e financeiras em que se acham os povos civilizados, graças ao telegrapho e ao vapor, facil é de comprehender a repercussãõ que as questões apaixonadamente discutidas além-mar hãõ de ter em nossa vida social.

Accrescente-se a isto que nos achamos em plena reconstrucçãõ politica e administrativa, que os orgams da vida governativa soffrem modificaçãõ radical em todas as suas rodas internas e externas, como consequencia da mudançã de fórma de governo, e ninguem contes-

tará o papel importante que têm de desempenhar as revistas scientificas, destinadas a elucidar os graves e complicados problemas do direito.

As difficuldades que surgem diariamente no funcionamento do novo regimen, durante o periodo de adaptação, exigem a maxima tenção de espirito, a indefessa applicação de suas energias por parte daquelles que cultivam a nobre sciencia do direito, que em todos os tempos tem prestado assignalados serviços á civilização.

Sob o influxo das novas idéas, das conquistas da revolução, surgiu a plena liberdade do ensino superior, o direito para os Estados (antigas provincias) e associações particulares de fundarem Academias e Faculdades livres.

Nos governos livres o conjuncto das instituições politicas, que constituem o Estado, nas suas múltiplas manifestações, actúa de modo decisivo e directo sobre o espirito popular, provocando e fortalecendo a iniciativa particular. Nas democracias é esta a base primordial das instituições.

A criação de faculdades livres, ao lado dos institutos officiaes, é facto auspicioso para o progresso dos estudos no Brazil.

E' um incitamento, um estimulo para as investigações scientificas e melhor diffusão do ensino, provocando nobre emulação pelo principio fecundo da concurrencia. Cada instituto, official ou particular, tem de velar pela conquista e conservação de seus credits, o que só alcançará pelo aperfeiçoamento dos methodos do ensino assiduidade e applicação dos lentes, pela elevação dos principios que forem professados.

Estado extenso e populoso como o de Minas, rico de tradições, onde é largo o campo para os cultores das letras jurídicas, quer na elevada carreira da magistratura, quer na nobre carreira da advocacia ou da administração, tornava-se indeclinavel a criação de uma Faculdade de Direito, onde a mocidade mineira pudesse instruir-se, sem precisar transpor os limites de sua terra natal.

Não se comprehende que em uma federação de Estados autonomos, o mais populoso de todos e um dos primeiros na extensão territorial deixasse de possuir um instituto para preparo de seus magistrados, advogados, administradores etc.

Tarefa sem duvida espinhosa e arriscada foi a daquelles que, olhando mais para a nobreza do commettimento do que para as difficuldades de o realizar, tomaram a si a criação de uma Faculdade de Direito. A idéa, porém, patrioticamente amparada pela generosidade do povo mineiro converteu-se em esplendida realidade, e vae produzindo sasonados fructos.

Até aqui a iniciativa individual, no Brazil, raras vezes se exercia fóra do campo dos interesses materiaes, congregando capitaes para fomental-os mediante lucro.

Surgem agora associações para fins altruistas pela fundação de institutos destinados ao ensino, ao preparo intellectual e moral do espirito das novas gerações, e o povo corre solícito em amparar tão nobre iniciativa.

E' grato salientar symptoma tão promettedor para a futura grandeza da patria.

Na litteratura jurídica é conhecido o grande contingente que as revistas scientificas têm trazido para o progresso do direito nos paizes mais adiantados como a Allemanha, França, Italia, Inglaterra etc. Ahi terça-

ram armas juriconsultos abalizados, examinando e investigando as questões intrincadas e difficeis dos diversos ramos da sciencia.

As publicações das decisões e arestos dos tribunaes, dos pareceres e allegações dos jurisperitos, dissertações dos professores e outros trabalhos de critica scientifica foram em todos os tempos fonte fecunda de luz para solução das questões juridicas, melindrosas por isso mesmo que jogam com os mais vivos interesses do homem, da familia, das associações, da propria communhão social.

Para satisfazer necessidade scientifica tão elevada, é hoje geral a criação de revistas juridicas em todas as academias de direito, quer sejam officiaes, quer devidas à iniciativa particular.

A faculdade livre de sciencias juridicas e sociaes de Minas Geraes, hontem fundada, vem pedir um modesto logar na imprensa ao lado de suas irmãs já sagradas pelo applauso publico.

Na forma dos Estatutos da Faculdade, a revista conterà artigos sobre quaesquer assumptos scientificos e litterarios, especialmente sobre as materias que constituem os cursos da Faculdade.

Esta julgar-se-á bastante feliz si o resultado de seus esferços corresponder aos nobres intuitos que nutre de contribuir, ainda que pouco, para o progresso dos estudos juridicos no Brazil.

DR. AFFONSO PENNA.